

PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
EDITAL N. 60/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID PUC GOIÁS 2016/2018**
PROFESSORES SUPERVISORES

A Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Rua 227, Qd 66 Lt 14 E, n. 119 CEP: 74.605-080, Setor Universitário, Goiânia-Go, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 05 a 09 de agosto de 2016**, para a **Seleção de Professores da rede Pública** de ensino para atuar como supervisor no **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID**, de acordo com as seguintes condições:

1. Das Vagas

São disponibilizadas à presente Seleção as vagas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, discriminadas nos seguintes Subprojetos:

SUBPROJETO	VAGAS
Física	01
Letras	02
Pedagogia	01
Química	01

2. Do Programa PIBID-PUC Goiás

O *Projeto Institucional PIBID/PUC Goiás* constitui-se como uma das Políticas para Formação de Professores nas Licenciaturas e consta do Projeto Pedagógico da EFPH. Está vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB, que tem como objetivo fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições integrantes do sistema de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em

cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública, conforme o

Edital 61/2013 - CAPES/DEB e PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013 que estabelece o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

3. Objetivos do PIBID/PUC Goiás

3.1 Aprimorar a formação docente e contribuir para a melhoria do padrão de qualidade da educação básica.

3.2 Integrar a educação superior com a educação básica, visando à proposição de alternativas pedagógicas que qualifiquem o sistema público de ensino.

3.3 Incentivar as escolas públicas de educação básica a tornarem-se protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores.

3.4 Contribuir para que os estudantes de licenciaturas insiram na cultura escolar, por meio da reflexão sobre a ação pedagógica e da apropriação de instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3.5 Promover ações colaborativas envolvendo a PUC Goiás e a Escola Pública de Educação Básica no desenvolvimento de alternativas metodológicas inovadoras que contribuam para a melhoria didático-pedagógica do ensino dos conteúdos específicos das áreas de conhecimento contempladas neste projeto.

3.6 Desenvolver experiências metodológicas, tecnológicas e de práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação dos problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem da escola pública de educação básica.

3.7 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. São requisitos para ocupar o cargo de professor supervisor:

4.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente.

4.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

4.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

4.5 Assinar Termo de Compromisso com o PIBID.

4.6 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.7 Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

4.8 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

4.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição.

4.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES.

4.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4.12 O bolsista selecionado desenvolverá atividades na escola pública de educação básica em que atua.

5. Das disposições preliminares

5.1 A Seleção de Professor Supervisor do PIBID-PUC Goiás, será regida por este Edital e seus anexos, disponíveis nas Secretarias das Unidades Acadêmico-Administrativas dos cursos de abrangência do Projeto Institucional PIBID/ PUC Goiás.

5.2 A Seleção que trata este Edital consistirá na análise dos documentos exigidos no Edital conforme os itens 6.4 e 7 e apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

6. Das Inscrições

6.1 Período: de 05 à 09 de agosto de 2016.

6.2 Horário: das 13h às 17h30 e das 18h30h às 21h30.

6.3 Local: Secretaria do PIBID, área VI, 5º andar, Escola de Formação de Professores e Humanidades.

6.4 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes;
- b) Declaração da direção da escola dando ciência da inscrição do professor;

c) Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de

residência, situação cadastral do CPF;

- d) Comprovante de curso superior de Licenciatura Plena na área de conhecimento em que atuará no Programa;
- e) Ficha de inscrição, conforme Anexo 1;
- f) Carta de motivação, conforme Anexo 2.

6.4.1 Os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou apresentar documentos ilegíveis ou rasurados serão automaticamente desclassificados e não concorrerão às vagas nele disponibilizadas.

7. Para inscrever-se o candidato deverá comprovar:

- a) Nacionalidade brasileira ou que possui visto permanente no País;
- b) Cumprimento das obrigações eleitorais, mediante a juntada de comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- c) Não ser parente de Coordenador Institucional, de gestão de processos educacionais ou dos coordenadores de área até o terceiro grau;
- d) Ser do quadro permanente e estar em exercício da Rede Pública da Educação Básica, com prática efetiva em sala de aula no ensino da disciplina que supervisionará no subprojeto, a qual deverá perdurar durante o tempo de permanência no Programa;
- e) Possuir curso superior de licenciatura plena na área de conhecimento em que atuará no Programa;
- f) Não estar licenciado/afastado da escola parceira a que se vincula durante o período de execução do subprojeto;

Parágrafo único. Os participantes definidos no caput não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pelo CNPQ ou pela Capes.

8. Classificação dos candidatos:

Os candidatos aptos - que entregarem a documentação completa exigidas nos itens 6.4 e 7, serão classificados por ordem decrescente.

8.1. Na análise da carta de intenções serão avaliadas a complexidade, articulação e clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos bem como a forma - uso correto da Língua Portuguesa.

9. Duração e valor da bolsa

9.1 A Bolsa de Supervisor terá duração de 18 meses, podendo ser renovada por igual período por solicitação do bolsista e com a aprovação do Coordenador de Área de seu respectivo Subprojeto;

9.2 O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais para a dedicação de 12 horas semanais às atividades, podendo este valor ser reajustado a critério da CAPES.

10. Desligamento do Programa

O bolsista será desligado do PIBID/PUC Goiás, nos seguintes casos:

- a) Concluir o período de 18 meses de atividades no Projeto PIBID/PUC Goiás;
- b) Solicitar desligamento ao Coordenador Subprojeto;
- c) A pedido do Coordenador do Subprojeto ao qual está vinculado, mediante justificativa;
- d) Deixar de cumprir as condições previstas neste Edital;

11. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

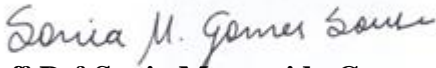
Datas	Etapas
05/08	Publicação do Edital
05 a 09/08	Inscrição dos candidatos
10/08	Seleção dos bolsistas e divulgação do resultado do processo seletivo
11/08	Assinatura do termo de compromisso dos candidatos aprovados, na Secretaria do PIBID
15/08	Início das atividades do PIBID/PUC Goiás

12. Disposições Finais

12.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora designada pela Coordenação do PIBID que composta pelos Coordenadores de Área dos Subprojetos e pelo Coordenador Institucional do Projeto Institucional PIBID/PUC Goiás;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do PIBID-PUC Goiás, constituída para a realização do processo seletivo de que trata este Edital.

Goiânia, 05 de agosto de 2016.



Prof^a Dr^a Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró Reitora de Graduação



Prof. Dr Romilson Martins Siqueira
Diretor da EFPH

ANEXO 1 – EDITAL N.60/2016-PROGRAD

Formulário de Supervisor da rede Pública

Subprojeto (Área):
Professor da rede pública:
Escola Parceira:
Curso: <input type="checkbox"/> Biologia <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Letras/Português <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/> Interdisciplinar Biologia <input type="checkbox"/> Interdisciplinar Letras/Português <input type="checkbox"/> Interdisciplinar Pedagogia
Endereço:Nº..... Bairro..... Cidade..... CEP..... Telefone..... E-mail
Data de nascimento: / / CPF:..... RG:..... Órgão Expedidor..... Data de Emissão.....
Título de Eleitor: Nº..... Zona..... Seção.....
<input type="checkbox"/> Declaro que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar às atividades de Bolsista do PIBID . Goiânia, ____ de _____ de 2016
_____ Assinatura do candidato

